



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 0136/2009, de 02 de MARÇO de 2009

Abre Crédito SUPLEMENTAR
para o fim que especifica e
da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de VIEIRÓPOLIS,
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela
Lei N. 0235/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um Crédito
SUPLEMENTAR no valor de R\$ 71.855,47 (SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E CIN
QUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), para reforço das dotações
abaixo discriminadas:

2.20.50-SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0130.2046-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	21.811,00
TOTAL.....	21.811,00

2.20.60-SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0010.2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.36.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
1.1.03.00.00-Recursos Saúde - 15%.....	7.790,00
3.3.90.39.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
1.1.03.00.00-Recursos Saúde - 15%.....	4.900,00
TOTAL.....	12.690,00

2.20.70-SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0060.2031-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%.....	22.681,47
12.361.0060.2057-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.36.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%.....	14.673,00
TOTAL.....	37.354,47

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 71.855,47

Art. 2. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto
contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

2.20.50-SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0120.1012-CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	
4.4.90.51.01-OBRA E INSTALAÇÕES	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	6.811,00
15.451.0120.2041-MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.36.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	5.000,00
3.3.90.39.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	10.000,00
TOTAL.....	21.811,00

2.20.60-SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0010.2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.92.01-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.1.03.00.00-Recursos Saúde - 15%.....	5.000,00
10.301.0050.2025-MANUT DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11.01-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
3.1.04.07.00-Saúde Bucal.....	4.900,00
TOTAL.....	9.900,00

2.20.70-SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0010.2009-MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.90.04.01-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%.....	4.173,00
3.1.90.11.01-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%.....	7.790,00
12.361.0060.2057-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO	
2.2.01.99.11-Transporte Escolar.....	5.000,00
12.361.0060.2062-MANUT DO PROGRAMA DE REFORÇO ESCOLAR	
3.1.90.04.01-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%.....	4.000,00
12.365.0070.2035-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CRECHES	
3.1.90.11.01-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
2.1.01.00.00-FUNDEB - 60%.....	10.000,00
3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO	
2.1.02.00.00-FUNDEB - 40%.....	9.181,47
TOTAL.....	40.144,47
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	71.855,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

VIEIROPOLIS, 02 de MARÇO de 2009

MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -